



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.351/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos art. 3º da EC 47/2005 e art. 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 285/2021, datado de 01 de dezembro de 2021, a servidora efetiva **Sra. HOZANIA ALMEIDA MAGALHÃES DE SOUZA**, Agente de Administração, P-28, Nível I, Masp. 6402-1, inscrita no CPF sob o nº 635.538.056-68, Pasep nº 1.701.100.551-8, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de dezembro de 2021.

Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL